



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 40/2025

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no
Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025, a saber:

Art. 4º...

Inciso YY - Incentivar a programação cultural, inclusive com programas de parcerias, com o objetivo de levar aos cidadãos as obras literárias, de arte, textuais, musicais e demais obras que componham o acervo cultural de nossa cidade.

Justificativa

O objetivo da presente emenda é incentivar a programação cultural, inclusive com programas de parcerias, com o objetivo de levar aos cidadãos as obras literárias, de arte, textuais, musicais e demais obras que componham o acervo cultural de nossa cidade. Além de mostrar as riquezas culturais da cidade objetivando aumentar o fluxo de turistas e aumentar o nível cultural da população. Ofertar aos moradores e aos turistas visitas guiadas mostrando nossas riquezas religiosas, culturais, turísticas, políticas dentre outras, difundindo assim nossa rica cultura. Promover também o incentivo às crianças e adolescentes a produção literária.

Manhuaçu, 04 de julho de 2025.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – PRD)

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 342/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 15:38
Legislativo - EMD 26/2025